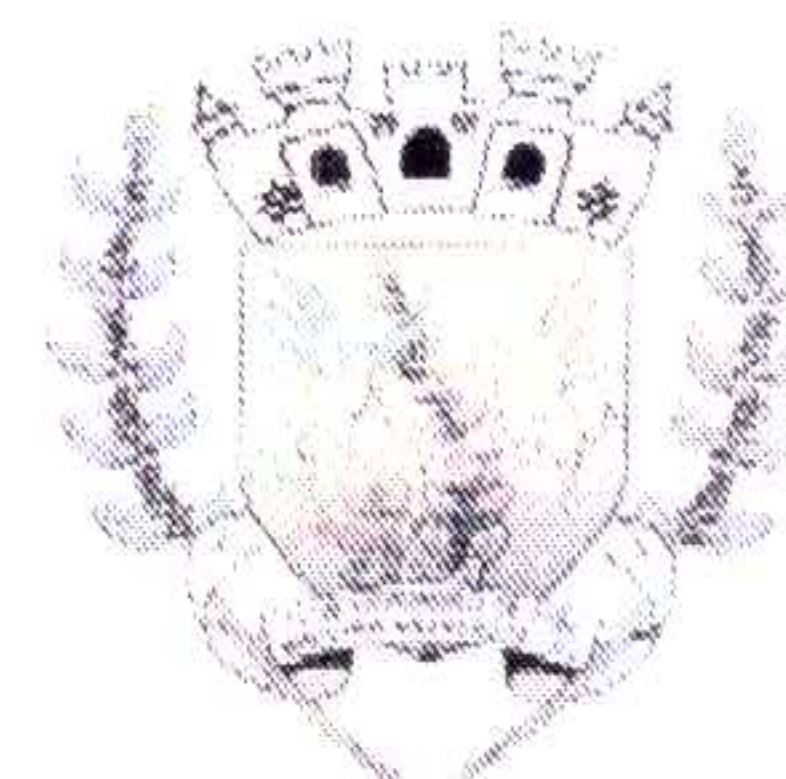




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Lei de Criação 372 – 13/02/92



RESOLUÇÃO Nº 02/CMS/PMMA/2024

Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza
Certifico que o presente documento foi
publicado no Mural desta Prefeitura em:

17/10/2024
Ass:

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Ministro Andreazza/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, Resolução nº 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal nº 1.760 de 2017 e Lei Municipal nº 1.786 de 2018 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR a proposta de **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde da Média e Alta Complexidade - MAC**, no valor de **R\$ 182.599,00** (centro e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais), oriundos de Emenda Parlamentar, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde **CNES nº 9147810**, conforme **Proposta nº 36000536315202300** e **Portaria nº 1.157 de 18/08/2023**, depositado na com do Fundo Municipal de Saúde em 04/12/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício nº 004/SEMSAU de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS em reunião ordinária no dia 17 de janeiro de 2024, e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ana Cláudia Lopes Pereira Souza
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Ministro Andreazza/RO
Decreto nº 5.923/PMMA/2023

HOMOLOGO a Resolução nº 02/CMS/PMMA/2024, do Conselho Municipal de Saúde - CMS de 17 de janeiro de 2024, no uso de suas competências legais.

Levi Gomes Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Ministro Andreazza/RO
Decreto nº 5.190/PMMA/2021